



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 16/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Reedita, com alterações, a Resolução nº 01/2013, de 19 de março de 2013, que aprova a adesão integral da UFMG ao Sistema de Seleção Unificada-SiSU.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso de estudantes nas universidades federais e nas instituições de ensino técnico de nível médio; o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711/2012, bem como as Portarias Normativas do Ministério da Educação nº 18, de 11/10/2012, e nº 21, de 05/11/2012, que dispõem, respectivamente, sobre a implementação da reserva de vagas e sobre o Sistema de Seleção Unificada; considerando ainda o disposto no art. 13, inciso VIII do Estatuto da UFMG, resolve:

Art. 1º Manter, nos termos da legislação vigente, a adesão da Universidade Federal de Minas Gerais ao Sistema de Seleção Unificada-SiSU, aprovada pelo Conselho Universitário em 19 de março de 2013.

Art. 2º Reservar a partir de 2016, para ingresso nos cursos presenciais de graduação, 50% (cinquenta por cento) das vagas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras e que, no ato de sua inscrição no SiSU, optarem pelo ingresso por reserva de vagas, situação em que serão observadas as condições previstas na legislação vigente, consideradas as modalidades de reserva de vagas definidas pelo MEC.

Art. 3º Compete ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG executar as atividades relacionadas à adesão e gestão técnica do SiSU na UFMG.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2013, de 19 de março de 2013.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Jaime Arturo Ramírez
Presidente do Conselho Universitário